

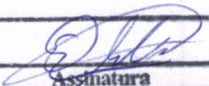


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI nº 523/2012, de 23 de março de 2012.

PUBLICADO
Dia <u>26/03/12</u>
Jornal <u>Diário MS</u>

Assinatura

"Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais Araguaia, com sede e foro no Município de Itaquirai MS e da outras providencias".

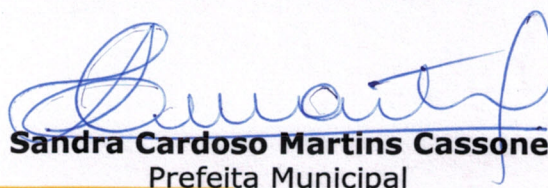
A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ARAGUAIA**, com sede na Rodovia BR 487 km 110 Projeto de Assentamento Itaquirai, lote 136, neste município de Itaquirai, com Estatuto Social registrado em 09 de maio de 2006, sob o nº 294, fls. 044/045, do livro A-5 do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Navirai MS, com reformulação de Estatuto e registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas jurídicas da Comarca de Itaquirai/MS, sob o nº 5, a margem de registro nº 036, folhas 147/149 do livro 1-A, de 27 de outubro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o **nº. 08.045.342/0001-30.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS 23 de março de 2012.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal